



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 05 de junho de 2024.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo da necessidade de aquisição de Gêneros alimentícios para uso interno da Câmara Municipal. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo, Gêneros alimentícios servidos aos servidores e vereadores, visando repor e manter o estoque desta Câmara Municipal. A entrega será de conformidade com as ordens de fornecimentos emitidas pela Câmara, conforme dispuser no contrato em vigência. Em virtude desse fato, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A descrição contendo as especificações dos produtos, as quantidades estarão em anexo a este documento.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi hoje
A.R. publique-se
e volte conclusos
ao processo, aos
05/06/2024*

Amarildo
Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

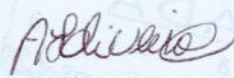


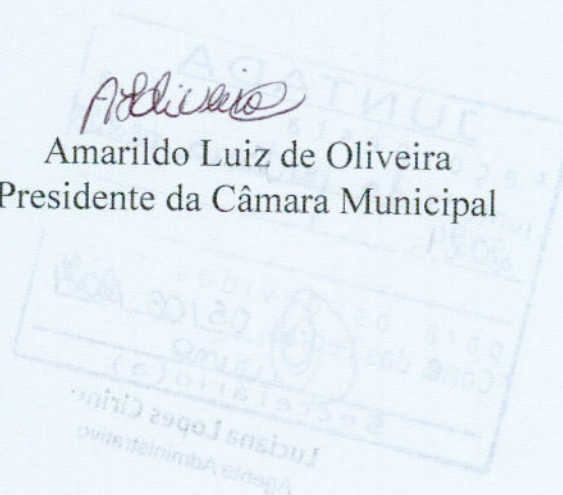
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição dos Gêneros Alimentícios, a fim de fornecer alimentos em eventos, reuniões e funcionários durante o expediente.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Página: 00001

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2024 a 12/06/2024

PEDIDO Nº 000010/2024

Situação
Processo de Compra

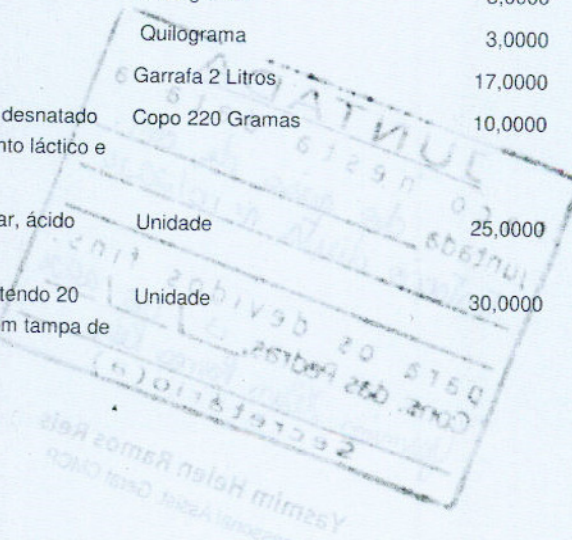
Tipo de Pedido
Compra

Data do Pedido
05/06/2024

Local do Pedido.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	ApresentadoFatiado	Quilograma	4,0000	25,4167	101,6600
00000002	Biscoito doce, integral	Pacote 200 Gramas	15,0000	4,3467	65,2000
00000003	Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans.Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000	8,7100	87,1000
00000004	Bolo, sabores diversos	Unidade	30,0000	9,9167	297,5000
00000005	Broa de ovo	Unidade	20,0000	2,9300	58,6000
00000006	Café tradicional, torrado e moido na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	10,0000	18,7467	187,4600
00000007	Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000	6,2633	62,6300
00000008	Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000	13,2333	66,1600
00000009	Mortadela	Quilograma	3,0000	24,3133	72,9300
00000010	Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	5,0000	28,3300	141,6500
00000011	Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	5,0000	13,3633	66,8100
00000012	Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	17,0000	7,7567	131,8600
00000013	QueijoFatiado	Quilograma	3,0000	45,2667	135,8000
00000014	Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000	42,6333	127,8900
00000015	Refrigerante	Garrafa 2 Litros	17,0000	9,8633	167,6700
00000016	Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e outras substâncias permitidas.	Copo 220 Gramas	10,0000	12,2133	122,1300
00000017	Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido cítrico e aroma natural, de 1 litro	Unidade	25,0000	6,9467	173,6600
00000018	Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	30,0000	10,8333	324,9900





Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Estado de Minas Gerais

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Período de 01/01/2024 a 12/06/2024

PEDIDO Nº 000010/2024	Situação Processo de Compra	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 05/06/2024
------------------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------------

Local do Pedido: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :					Total do Pedido
Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.30.00 Fonte nº: 200					2.391,7000
Ficha nº: 005					

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Solange Silva
Solange Silva
 CRC MG 0663420-7
 CPF 070299438-30
 Contador

Adelino
 Responsável

Amariido Luiz de Oliveira
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 MUNICIPAL

JUNTADA
 Faço nesta data a
 juntada do auto de con-
 titação direta nº: 10/2024
 para os devidos fins.
 Cons. das Pedras, 13 / 06 / 2024
Yasmim Helen Ramos Reis
 Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
 Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: Observações gerais: **ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: A empresa deverá fornecer os produtos de Gêneros Alimentícios até 31/12/2024, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será por lote, observando o MENOR PREÇO e a proposta MAIS VANTAJOSA, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, art. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispendo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado"; – Para dúvidas e informações adicionais, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, pelo telefone (35)3664-1258 e pelo endereço eletrônico: camaradapedra@gmail.com. A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE REFERÊNCIA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta de menor preço.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 17 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas de qualidade e segurança vigente, conforme as descrições e especificações constante no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição trata-se da reposição dos produtos de gêneros alimentícios, que tem a finalidade de garantir o bem-estar dos servidores e parlamentares que trabalham na câmara municipal. A presença de alimentos contribui para manter a saúde, a energia e a concentração dos profissionais durante as longas jornadas de trabalho, especialmente em dias de sessões prolongadas e audiências públicas.

Justifica-se a presente aquisição porque as atividades na câmara municipal frequentemente exigem dedicação intensa e longas jornadas de trabalho com reuniões, audiências públicas, sessões solenes e outros eventos que demandam uma estrutura de apoio logístico. A oferta de alimentos durante esses eventos é uma prática comum para acolher visitantes, autoridades e convidados, garantindo um ambiente hospitaleiro e adequado para discussões e deliberações.

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

A compra de alimentos também está alinhada com as normas de saúde e segurança ocupacional, que recomendam a oferta de condições adequadas para o trabalho, incluindo pausas para alimentação em ambientes apropriados. Isso ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados à má alimentação ou longos períodos sem ingestão de alimentos.

A oferta de alimentos pode ser vista com um benefício que promove a cultura organizacional e o espírito de equipe. Momentos de refeição em conjunto podem fortalecer o relacionamento entre os servidores e parlamentares, contribuindo para um ambiente de trabalho mais colaborativo e harmonioso.

Portanto a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em quantidade adequadas e de qualidade contribui para a economia de recursos a longo prazo, evitando desperdícios e gastos excessivos com manutenção corretiva, bem como proporciona bem-estar e manter a saúde de todos os envolvidos, além de cumprir com as exigências legais e promover uma gestão eficiente dos recursos públicos.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da (s) nota (s), a (s) mesma (s) deverá (ao) ser trocada (s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

Aldivino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional pelo fiel cumprimento das obrigações.

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado total da presente contratação, obtido através de pesquisas de preços, é de R\$ 2.391,70 (dois mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos realizados em empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, e mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

5. FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento das propostas será pelo menor preço, por lote, de acordo com o art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG, Cep: 37.527-000.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

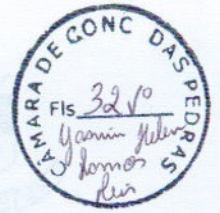
O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de

Adriano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados), nos termos do 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo setor solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- 10.8. Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.
- 10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Adelino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;

11.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

11.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus de indenização;

11.4. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

11.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, a qualidade dos serviços apresentados, fornecidos pela Contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

12. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participarem do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria e entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com

A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
5. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
6. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Addiverio



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo ou enviados no endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

O prazo para envio das propostas é até a data de 17/06/2024, após não serão mais protocoladas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- l) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Adilson



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

IV) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei nº 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei nº 14.133/2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei nº 14.133/2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133/2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

Adicínio



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

13.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

13.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS.

Adilson



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.

Conceição das Pedras/MG, 12 de junho de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira

Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 10/2024

Processo Administrativo: nº 15/2024

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando à prestação de serviço para aquisição de produtos de gêneros alimentícios e atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa na contratação da empresa Supermercado MDM CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 08.784.181/0001-04, localizada Rua Francisco Rodrigues dos Santos, nº 30, Centro – Conceição das Pedras/MG, Cep. 37.527-000, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

A contratação tem como finalidade a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, sendo imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

Ressalta-se que a análise das propostas se deram por lote e não por item, o que simplifica o processo de avaliação ao agrupar itens similares, economizando tempo e recurso, o que torna prático e facilita a comparação dos produtos entre as propostas de diferentes fornecedores. Além disso, a análise por lote pode ser mais adequada quando os itens estão relacionados a um mesmo grupo de atividade.

A escolha da empresa em questão, se deu em consequência de estar localizada no Município de Conceição das Pedras, na qual, fornece os serviços de forma adequada e com custo benefício mais vantajoso ao Poder Legislativo.

Luciano Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ressalte-se que os preços contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras estão dentro dos padrões cobrados pelas empresas da região, tendo por base pesquisas do mercado local e as consultas aos sistemas de compras públicas.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa mencionada acima, na modalidade de dispensa de licitação, pelo valor global de R\$ 2.299,88 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal

JUNTADA
caço nesta data a
juntada do pedado para
Assessoria Jurídica para
análise e parecer
para os devidos fins
Conc. das Pedras, 18/06/2024
 Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram realizadas diversas cotações e dentre as respostas obtidas, o menor valor para a aquisição foi com a empresa Supermercado MDM CENTRAL LTDA, nome fantasia Supermercado Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.181/0001-04, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 30 – Centro – Conceição das Pedras-MG, Cep. 37.527-000.

Vale mencionar, que a análise das propostas para a aquisição dos produtos ocorreu por licitação em lotes, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea "b" c/c com os §§ 2º e 3º, ou seja, grupos que pressupõe a aglutinação de vários itens num mesmo lote, que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, tendo com o objetivo otimizar a licitação. No entanto, essa junção precisa ser devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos. Nesse caso, dois conceitos são importantes para a formação do lote: similaridade/afinidade e economicidade. Podem



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



ocorrer casos em que a formação do lote se dá porque é preciso que haja uma compatibilidade entre os itens, sendo o caso da dispensa em questão, o se que faz emergir a necessidade de compra conjunta. Outra situação seria a formação de lote para tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico, ou seja, a aquisição dos produtos em questão, pela maneira como serão adquiridos (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um valor irrisório. Com isso, há a necessidade de junção com os outros itens, que possuam equivalência, formando um lote, para que passe a ser economicamente mais atrativo para a Administração Pública.

Posto isto, ressaltar-se que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.

III - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 19 de junho de 2024.

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSANGELA SILVA SANTOS

Data: 19/06/2024 10:56:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 – Processo Dispensa nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, exercício financeiro de 2024.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia dezenove (19) de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 225/2024, sob a Presidência da Senhorita Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 15/2024, para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades de reposição de estoque na Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica foi apresentado, onde a mesma se manifestou favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Considerando que o valor da aquisição almejada está em conformidade com os limites legais, esta será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços adquiridas com fornecedores locais e do PNCP. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de compra direta nº 10/2024, no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 13 de junho de 2024, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Na oportunidade foram colocados em análise os documentos da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os produtos mencionados. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis

Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação

Patricia Aparecida Bastos

Patricia Aparecida Bastos
Membro da Comissão de Contratação

Luciana Lopes Cirino

Luciana Lopes Cirino
Membro da Comissão de Contratação

Amarildo Luiz de Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



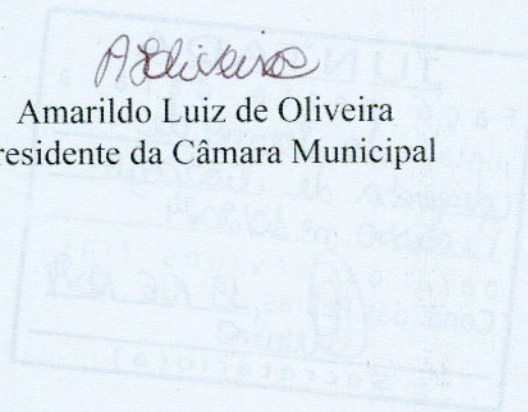
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, pelo preço global de R\$ 2.299,88. (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 19 de junho de 2024.

Amarildo

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Assessoria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



EXTRATO REF. AO CONTRATO Nº 006/2024:

Partes: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG e o Supermercado MDM Central Ltda.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

Assinatura/Vigência: 20/06/2024 a 31/12/2024.

Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

Valor: R\$ 2.299,88 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Signatários: Amarildo Luiz de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal) Denilson Raimundo Silva (Sócio Proprietário do Supermercado MDM Central Ltda.)

Processo Dispensa Licitação nº 10/2024

Conceição das Pedras, em 20 de junho de 2024.

A. Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis 21/06/2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP